



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1172      Páginas 6

Guaratuba, 24 de janeiro de 2.025



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### 164º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Nutricionista para reposição da vaga do servidor (a) que solicitou exoneração, conforme Decreto nº 26328/25, a convocação se faz necessária devido a solicitação protocolada através dos processos nº 1708 e 1961/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em nome do candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 24 de janeiro de 2025.

Eron Marchiori

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 164º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

### CARGO: NUTRICIONISTA

- Documentação Específica (ORIGINAIS):
- 1. Diploma de Nível Superior em Nutrição;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
07	Aline Miquelin do Nascimento	07442652905	109602647

## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.353

Data: 21 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal da Administração, aos servidores conforme segue:

Rafael Nunes da Silva - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Sidinei Polli - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;  
Adriano Cavalheiro Petroski - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Elisete Miranda - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;  
Luiz Gustavo de Souza - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Augusto Santos Wagner - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Joelma Klapowski - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Lidiane Pereira Ribaski - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Maria Laura Bonetto Thiesen - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Patricia Inácio Custodio Rocha da Silva - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Taiana Bernardo Amorim - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Gisele Lux - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Andre Luis Gonçalves - 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base;

Rafael Antonio Nogueira - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Elio Irineu Kertelt - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;



Clodoaldo Jose de Souza - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Katia Cristina da Silva Vicente - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 26.349

Data: 22 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas na Procuradoria Geral do Município, em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas na Procuradoria Geral do Município, aos servidores conforme segue:

Gessica Galan - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Renan Zeghbi Martins - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Thais Gracielle de Albuquerque Santos – 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 26.355

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, aos servidores conforme segue:

Gisele Aparecida Schmitz - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Laureci Simão de Miranda - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Leonir de Arcega – 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli – 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base;

Luzia Pereira Garcia Alves – 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Mariana de Cassia Ceratti – 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Maricel Auer – 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Miguel Sinques de Paula – 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Roseni Alves de Oliveira – 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.361**

Data: 24 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 533/24/RH-JG, protocolado sob nº 55672/24, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Joselena de Oliveira Dias Titão

RG nº 5.229.187-9/PR e CPF/MF nº 941.548.489-68;

Josiane da Silva

RG nº 9.477.106-4/PR e CPF/MF nº 053.382.599-74;

Luciana Fatima de Andrade

RG/CPF/MF nº 053.978.959-38;

Marcos Henrique Schneider Dutra

RG nº 12.873.819-3/PR e CPF/MF nº 092.265.009-83;

Natali França Torres

RG nº 14.166.220-1/PR e CPF/MF nº 122.222.719-32;

Norberto Farias do Nascimento

RG nº 4.458.723-8/PR e CPF/MF nº 632.899.899-68

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.362**

Data: 24 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 533/24/RH-JG, protocolado sob nº 55672/24, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Karla Eliza Holtz Telles

RG nº 3.624.841/SC e CPF/MF nº 003.904.719-92.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**DECRETO Nº 26.363**

Data: 24 de janeiro de 2025

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 533/24/RH-JG, protocolado sob nº 55672/24, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Francielle Moraes da Silva

RG nº 1.031.286-1/PR e CPF/MF nº 084.112.859-98.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.364**

Data: 24 de janeiro de 2025

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 534/24 e 010/25 RH-JG, protocolado sob nº 55674/24 e 1885/25, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo Cozinheiro com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Suli Neia Mariano dos Passos

RG/ CPF/MF nº 828.045.919-72

Edna Maria de Figueiredo da Silva

RG nº 56.219.347-9/PE e CPF/MF nº 322.266.448-06

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.365**

Data: 24 de janeiro de 2025

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 534/24, protocolado sob nº 55674/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo Operador de Máquinas com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ricardo da Silva Ribeiro

RG/ CPF/MF nº 036.427.489-10

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.366**

Data: 24 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Claudemira Caldeira Amorim Candido – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Rose Miriam Caldeira de França – 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Beatriz Cordeiro Abagge – 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Lucélia dos Santos Silva – 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Flávia Clara Savelli – 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Giovana Silva de Souza - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Cynthia Roberta Semeniuk Pedrosa – 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.367**

Data: 24 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais de Responsabilidade Técnica dos Enfermeiros na Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais de Responsabilidade Técnica dos Enfermeiros na Secretaria Municipal da Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, aos servidores conforme segue:

Pedro Murilo Ferreira Alves – UBS Figueira;

Sonia Mary Grossmann – UBS Coroados;

Claudia Grasielle Shimoyama – UBS Piçarras;

Andreia de Aviz da Cunha – UBS Mirim;

Vani Terezinha Schon – UBS Caieiras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito





**DECRETO Nº 26.368**

Data: 24 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação na Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação na Secretaria Municipal da Educação, aos servidores conforme segue:

Gilmar de Araújo Moreno – 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Sebastião Roberto Rocha – 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

José dos Santos – 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Romerito Cássio Mendes Zibetti – 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Ademir Batista Caetano Junior – 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.369**

Data: 24 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação na Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação na Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito, aos servidores conforme segue:

Cleyton Cesar Antunes de Bem Bubola – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Andrea Cristina da Silva Maia – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Celcio Esquina – 50% (cinquenta por) sobre seu vencimento base;

Rodrigo de Souza Hoinski – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.370**

Data: 24 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Sérgio Nascimento Lopes

RG nº 8.170.641-7/PR e CPF/MF nº 030.003.759-70

Efeitos financeiros: 24/01/25

Katia Mariucci Soares Lada

RG nº 349.030-3/PR e CPF/MF nº 016.804.449-40

Efeitos financeiros: 24/01/25

João Antonio de Lima Rocha

RG/CPF/MF nº 824.536.839-34

Efeitos financeiros: 24/01/25

Eduarda Garcia Gomes

RG nº 14.704.107-1/PR e CPF/MF nº 125.639.319-32

Efeitos financeiros: 24/01/25

Josué Luiz Kaspechak Anacleto

RG nº 13.537.873-9 e CPF/MF nº 091.665.379-08

Efeitos financeiros: 24/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 15.172**

Data: 24 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) do CRAS I.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Ely Lima Pinheiro, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 152601, para exercer as funções Coordenador do CRAS I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.173**

Data: 24 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) do CREAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Maricel Auer, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 16441, para exercer as funções Coordenador (a) do CREAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.174**

Data: 24 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) do CECAGER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli, ocupante do cargo de Pedagogo Social, matrícula funcional nº 54631, para exercer as funções Coordenador (a) do CECAGER.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 15.175

Data: 24 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) do CRAS II.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Fabiano Cesar Pereira, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 62291, para exercer as funções Coordenador (a) do CRAS II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 15.176

Data: 24 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) do SCFV - CAIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Delise Aparecida Cauvila, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21579, para exercer as funções Coordenador (a) do SCFV - CAIA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 15.177

Data: 24 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) do Centro de Convivência dos Idosos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Eliane Maria de Liz Oliveira, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC3, para exercer as funções Coordenador (a) do Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 15.178

Data: 24 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) da Agência de Inovação de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Grazieli Eurich, ocupante do cargo de Jornalista, para exercer as funções Coordenador (a) da Agência de Inovação de Guaratuba.

Parágrafo Único. A referida servidora receberá gratificação salarial por encargos especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar sua designação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### EXPEDIENTE

#### Mauricio Lense – Prefeito e interinamente Secretário da Saúde

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

#### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)